



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DOS RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS, LIMPA-FOSSA E CAIXAS DE ESGOTO NAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO Nº 353/2024.

O Estado de Sergipe, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão da Administração Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju/Se, CEP: 49.035-300, representada legalmente pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do CPF n.º 662.xxx.xxx-15, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, n.º 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por Everton Pinheiro dos Santos, portador do CPF de n.º 507.xxx.xxx-68, brasileiro, maior, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **IPCA** de **NOVEMBRO de 2022 a OUTUBRO de 2023**, no importe de **4,819250 %**, conforme Cláusula Terceira, §10º, do Contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VIVIANE
CRUZ
PESSOA:662
72262515

Assinado de forma
digital por VIVIANE
CRUZ
PESSOA:66272262515
Data: 2024.03.11
08:28:56 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

O valor mensal deste contrato, a partir de **Novembro/2023**, passará de R\$ 235.669,93 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) para **R\$ 247.028,52** (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

| CONTRATO Nº 02/2021 | | | | | | |
|--|---|----------------|--------------------|--------------------------------|---|--------------------------------|
| Correção índice utilizado IPCA 4,819250% - NOVEMBRO/2022 A OUTUBRO/2023 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT ANUAL | VALOR UNITÁRIO ANTERIOR | VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE – ÍNDICE IPCA (4,819250 %) | VALOR GLOBAL REAJUSTADO |
| 01 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PREMABAS (Tobias Barreto). Aproximadamente 128 km do destino final. | m ³ | 770 | R\$ 80,03 | R\$ 83,89 | R\$ 64.595,30 |
| 02 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PREFEM (Nossa Senhora do Socorro). Aproximadamente 10 km do destino final. | m ³ | 779 | R\$ 94,27 | R\$ 98,81 | R\$ 76.972,99 |
| 03 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PRESLEN (Nossa Senhora Da Glória). Aproximadamente 114 km do destino final. | m ³ | 380 | R\$ 70,70 | R\$ 74,11 | R\$ 28.161,80 |
| 04 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio CADEIÃO (Nossa Senhora do Socorro). Aproximadamente 10 km do destino final. | m ³ | 463 | R\$ 70,70 | R\$ 74,11 | R\$ 34.312,93 |
| 05 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio COPEMCAN (São Cristóvão). Aproximadamente 30 km do destino final. | m ³ | 850 | R\$ 35,35 | R\$ 37,05 | R\$ 31.492,50 |
| 06 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Hospital de | m ³ | 300 | R\$ 11,79 | R\$ 12,36 | R\$ 3.708,00 |



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

| | | | | | | |
|--------------------|--|----------------|-----|-----------|-----------|-----------------------|
| | Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final. | | | | | |
| 07 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, na Escola de Gestão Penitenciária – EGESP (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final | m ³ | 200 | R\$ 11,79 | R\$ 12,36 | R\$ 2.472,00 |
| 08 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final. | m ³ | 150 | R\$ 11,79 | R\$ 12,36 | R\$ 1.854,00 |
| 09 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, na Garagem da SEJUC (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final. | m ³ | 100 | R\$ 11,79 | R\$ 12,36 | R\$ 1.236,00 |
| 10 | Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Presídio Semiaberto de Areia Branca. Aproximadamente 36 km. | m ³ | 90 | R\$ 23,56 | R\$ 24,70 | R\$ 2.223,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 247.028,52 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROJETO OU ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 21.101 | 06.421.0025 | 0349 | 33.90.39 | 1500 |

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, também signatárias do presente instrumento.

Aracaju/SE, de de 2024

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2024.03.11 08:30:00 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

BRANDO SERVICOS
E TRANSPORTES
LTDA:04595502000
163

Assinado de forma digital
por BRANDO SERVICOS E
TRANSPORTES
LTDA:04595502000163
Dados: 2024.03.07 14:27:25
-03'00'

EVERTON PINHEIRO SANTOS
BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA